



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 1

ATO N. 029/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 45/2012 – Administrativa datada de 9.2.2012, constante do Processo n. 4654/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, o servidor PAULO MESQUITA DE SOUZA, matrícula n. 225-9A, no cargo de Auxiliar Técnico “A”, deste Tribunal, nos termos do art. 3º, III, parágrafo único da EC nº 47/2005, assegurando-lhe o direito a percepção de todos os pleitos alencados com proventos proporcionais composto das seguintes parcelas: vencimento, de acordo com anexos IV e V, Classe “D” Nível I da Lei n. 3.627/2011, no valor de R\$ 2.573,97 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos); 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na forma da Lei nº 2.531/99, art. 4º, que revogou o art. 94, da Lei nº 1762/86, no valor de R\$ 514,79 (quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, art. 90, inciso IX, c/c art. 90 § 2º da Lei n. 1.762/86, no valor de R\$ 1.544,38 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Risco de Vida, art. 90, VI da Lei 1.762/86, no valor de R\$ 1.029,59, (um mil vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) totalizando seus proventos em R\$ 5.663,73 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) e o 13º Salário em parcela única com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, do art. 4º da Lei n. 1.897/1989, correspondente aos seus proventos R\$ 5.663,73 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO N. 030/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 46/2012 – Administrativa datada de 9.2.2012, constante do Processo n. 5375/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor ARMANDO MAIA BARROSO FILHO, matrícula n. 339-5B, no cargo de Assistente Técnico “B”, Classe “C”, Nível III, deste Tribunal, pelas Regras de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, composto das seguintes parcelas: vencimento, de acordo com anexos IV e V, Classe “C” Nível III, da Lei n. 3.627/2011, no valor de R\$ 3.329,13 (três mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos centavos); 60%

(sessenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, art. 90, inciso IX, c/c art. 90 § 2º da Lei n. 1.762/86, no valor de R\$ 1.997,48 (um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) totalizando seus proventos em R\$ 5.326,61 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e o 13º Salário em 02 (duas) parcelas, com fulcro na Lei n. 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, do art. 4º da Lei n. 1.897/1989, correspondente aos seus proventos R\$ 5.326,61 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 31/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 012/2012-MP/PG, datado de 17.2.2012, subscrito pelo Procurador Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor NYTON PAES DE OLIVEIRA, matrícula n. 1520-2A, do cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 17.02.2012;

II – NOMEAR, o servidor NYTON PAES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 32/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 2

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 013/2012-MP/PG, datado de 17.2.2012, subscrito pelo Procurador Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora SANDRA CLEY SARKIS BENACON, matrícula n. 992-0A, do cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 17.02.2012;

II – NOMEAR, a servidora SANDRA CLEY SARKIS BENACON, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O N. 033/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

R E S O L V E:

CONVOCAR o Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n. 1099-5A, com Jurisdição Plena, para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, durante o seu afastamento, no período de 28.2 a 16.3.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 035/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 51/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 13.2.2012, constante do Processo n. 297/2012;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR a disposição do servidor RUBENILSON RODRIGUES MASSULO, matrícula nº 536-3A, para continuar exercendo o cargo de Auditor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.2.2012, nos termos da Decisão nº 044/2011 – Administrativa do Tribunal Pleno e Portaria n. 126/2011-SGSERH, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N. 036/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSERH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 48/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 9.2.2012, constante do Processo n. 6326/2011;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR a disposição do servidor EDUARDO DE SOUZA LACERDA, matrícula nº 498-7A, para exercer o cargo comissionado junto a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, observando com rigor, o disposto no art.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 3

5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 037/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 35/2012- Administrativa, do Tribunal Pleno, datada de 2.2.2012, constante do Processo n. 5673/2011,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição da servidora WOLFECYR GOMES DE SOUZA, Matrícula n.000.471-5A, para exercer o cargo de Gestora Operacional junto à Controladoria-Geral do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 8.1.2012, nos termos da Decisão nº 106/2011 e Portaria n. 007/2011, devendo o ônus remuneratório ocorrer pelo Órgão cessionário, cabendo portanto à Casa Civil, a servidora deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que oficie ao Órgão requerente, quanto a necessidade do envio regular do controle de frequência da servidora em questão, e, observe com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º, da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 038/2012-SGSRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 37/2012- Administrativa, do Tribunal Pleno, datada de 2.2.2012, constante do Processo n. 101/2012,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor DJALMA DUTRA FILHO, Matrícula n. 572-0A, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, para o qual foi nomeado pelo Decreto de 8 de janeiro de 2003, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para este Tribunal, conforme Decisão Plenária nº 064/2011, o servidor deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que oficie ao Órgão requerente, quanto a necessidade do envio regular do controle de frequência da servidora em questão, e, observe com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º, da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 039/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 36/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 2.2.2012, constante do Processo n. 6336/2011;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor ARMANDO JORGE SERRÃO FRÖES, matrícula nº 119-8A, para exercer o cargo de confiança de Consultor Chefe, junto à Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 4

art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 041/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º As solicitações de participação de servidores em
treinamentos, cursos, seminários e similares será feita exclusivamente:

- Pelos Conselheiros e Auditores, quanto aos servidores
vinculados aos seus Gabinetes;
- Pelo Procurador-Geral, quanto aos Procuradores e
servidores lotados no Ministério Público;
- Pelo Secretário de Controle Externo, quanto aos
servidores lotados em órgãos e setores vinculados à sua Secretaria;
- Pelo Secretário Geral, quanto aos servidores lotados em
órgãos e setores vinculados à sua Secretaria.

Art. 2º As solicitações serão acompanhadas necessariamente
do formulário anexo a esta portaria, a ser preenchido pelo servidor
interessado na participação do evento.

Art. 3º O deferimento das solicitações, conforme o caso levará
em consideração os seguintes fatores:

- O planejamento do Tribunal, em conjunto com a Escola
de Contas, sobre as áreas prioritárias de treinamento;
- A previsão de evento assemelhado a ser patrocinado pela
Escola de Contas;
- A relevância do objeto para as competências e atividades
do Tribunal;
- A relevância do objeto para as funções que exerce o
servidor a ser treinado;
- A disponibilidade do servidor a ser treinado de repercutir,
no âmbito do Tribunal, os conhecimentos obtidos em decorrência de sua
participação no evento, na qualidade de instrutor da escola de Contas ou de
outra forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

FORMULÁRIO

NOME DO SERVIDOR		
CARGO		LOTAÇÃO
ATIVIDADES DESEMPENHA	QUE	
EVENTO(s)		
OBJETIVOS DO(s) EVENTO(s)		
PERÍODO	00/00/2012 A 00/00/2012	LOCAL
ENTIDADE/ PATROCINADORA	EMPRESA	
OUTRAS NECESSÁRIAS	OBSERVAÇÕES	
DECLARAÇÃO de disponibilidade do servidor a ser treinado de repercutir, no âmbito do Tribunal, os conhecimentos obtidos em decorrência de sua participação no evento, na qualidade de instrutor da Escola de Contas ou de outra forma.		
DATA E ASSINATURA DO INTERESSADO		
DATA E ASSINATURA DO CHEFE DO SETOR		

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, as fls. 02,
do Processo Administrativo nº 6120/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2012-DJUR que nada obsteu para o
deferimento do feito, às fls. 11 e 12 do processo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art.
13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição de 25
servidores deste Tribunal de Contas, no curso "RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 5

CONTAS", a ser ministrado, nos dias 1º e 2 de março de 2012, nesta cidade, que será realizado pela empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.803.368/0001-98, situado à Avenida Praia de Itapoan, s/n.º, Lote 49 a 52, Salas D 2.4 e D 2.5, QD 17, Shopping Boulevard, Vilas do Atlântico – Lauro de Freitas/BA. O valor total das inscrições é de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 272/2012 – Recurso de Revisão do Sr. JOAO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Itamarati, referente aos Processos nºs. 962/2003 e 6253/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 62/2011 – Solicitação do Sr. ANDRE DE SOUZA SANTOS, Secretário Municipal de Juventude, referente ao prazo para informação do ACP/CAPTURA.

DESPACHO: Fica Indeferida a presente solicitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 186/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. SANDRO BREVAL SANTIAGO, Ex-Secretário Estadual da Administração, referente ao Processo nº. 907/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DECISÃO PROFERIDA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 19/12/2011

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 3559/2010

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O 1º TENENTE QOAPM AMARILDO PEREIRA DA SILVA, MAT. Nº 109.692-3A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Órgão: Polícia Militar do Amazonas.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Manaus, 29 de Fevereiro de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 6

ERRATA DO ANEXO I DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE EM 27 DE JANEIRO DE 2012, EDIÇÃO Nº 334, PÁG. 04.

 ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO 2011 A DEZEMBRO 2011			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2011 a DEZEMBRO/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.266.787,12	11.983.280,38	
Pessoal Ativo	64.199.403,49	6.641.272,45	
Pessoal Inativo	20.341.952,60	5.342.007,93	
Pessoal Pensionista	6.725.431,03		
Outras desp.de pessoal decorrentes de cont.de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.337.719,62	11.983.280,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	3.337.719,62	11.983.280,38	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.929.067,50	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III+IIIB)	87.929.067,50		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)			8.515.351.762,08
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V)*100			1,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,1%			93.668.869,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%			88.985.425,91
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI			
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de fevereiro de 2012.			
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA Conselheiro-Presidente	FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES Secretário Geral de Administração		
WALTER RODRIGUES SALLES Diretor de Controle Interno	JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RÔMULO BARBOSA MATTOS, Prefeito de Envira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2086/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2693/2008, referente à Aposentadoria concedida ao Sr. Mitercino Rodrigues de França, no cargo de Guarda Patrimonial, Nível – IC, Matrícula n.º 095, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Envira.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, à época, Prefeito de Caapiranga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 038/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2710/2008, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 97/2006, firmado com a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA JANIR FERREIRA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1813/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4250/2010, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Especialista em Saúde 9-E, Matrícula n.º 066.036-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1853/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1172/2009, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Economista C-XIII, Matrícula n.º 010.941-0G, do Quadro de Pessoal do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DA GLÓRIA NORONHA MARTINS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 648/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2208/2008, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Assistente Técnico

B, Matrícula n.º 004.449-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADA a Sra. ELISÂNGELA BEZERRA DA COSTA, sócia responsável pela empresa Geneve Construções Ltda, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 004/2011-DCAMI/DCOP, reunidos no Processo TCE n.º 1872/2011, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, exercício de 2010.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DCOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. IVALDO CRUZ BARAÚNA, procurador da empresa SB Construções e Comércio de Material de Construção Ltda., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 005/2011-DCAMI/DCOP, reunidos no Processo TCE n.º 1872/2011, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, exercício de 2010.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DCOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012.

Ano II, Edição nº 359, Pag. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Substituta, Relatora dos autos, fica NOTIFICADO o Sr. EDILSON GURGEL NORONHA, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Manaus, no exercício de 2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Parecer Ministerial nº 5695/2011-MP/RCKS, item “iii”, subitem “f”, reunidos no Processo TCE nº 3046/2002, que trata da Prestação de Contas do Sr. Nelson Raimundo de Oliveira Azedo, ex-Presidente da Câmara Municipal de Manaus, exercício de 2001.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

Portal Nacional dos Tribunais de Contas

Acesse:
<http://www.controlepublico.org.br>

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h